BANMINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ Nº 35.823.530/0001-14 ("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2022

---

1. HORA, DATA E LOCAL: Aos 04 dias do mês de julho de 2022, às 11:00 horas, de forma não presencial, pela administradora do Fundo, MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.886.862/0001-12 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento da totalidade dos cotistas, conforme poderá ser verificado na lista de presença anexa ao presente ("Anexo I"), e ainda presente os representantes da Administradora.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pelo Sr. Vinicius da Silva Pinto ("Presidente") e secretariada pela Sra. Vivian Medeiros ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) as contas e demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findado em 31 de março de 2022; e (b) autorização à Administradora para adotar as medidas necessárias à implementação dos itens anteriores.

5. DELIBERAÇÕES: Os cotistas presentes, detentores da totalidade das cotas do Fundo, após estudos e debates sobre a matéria constante na ordem do dia, aprovam, sem qualquer restrição ou ressalva:

5.1. As contas e demonstrações financeiras auditadas do Fundo, que compreendem a demonstração da posição financeira de 31 de março de 2022 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionamentos a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a Assembleia seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Assinaturas: Presidente; Secretário; Cotistas presentes (Anexo I); e Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022.

Vinicius da Silva Pinto
Presidente

Vivian Medeiros
Secretária